



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(LEI ESTADUAL 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993)

Rua 7 de Setembro, nº 701 - Tremembé-SP - CEP: 12.120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: (012) 3607.1000 Fax: 3607.1040

E-mail: tremembé@tremembé.sp.gov.br Site: www.tremembé.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.688, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Da nova redação ao § 1º do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.756, de agosto de 2002".

JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA: -

ARTIGO 1º - O § 1º do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.756, de 15 de agosto de 2002, passa a ter a seguinte redação:


ARTIGO 1º - . . .

§ 1º - Fica estabelecida Tabela de Valores referente à prestação de serviços de trator-rodadeira, caminhão basculante, retroescavadeira e pá-carregadeira a serem realizados direta ou indiretamente, por esta Prefeitura, na limpeza de terrenos.


ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade a partir de 1º de janeiro de 2010.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 14 de dezembro de 2009.


Jose Antonio de Barros Neto
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 14 de dezembro de 2009.


MARIA DE FÁTIMA LEITE SANTOS
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(LEI ESTADUAL 8.586, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993)

Rua 7 de Setembro, nº 701 - Tremembé-SP - CEP: 12.120-000 - Caixa Postal nº 073 - Fone: (012) 3607.1000 Fax: 3607.1040

E-mail: tremembé@tremembé.sp.gov.br Site: www.tremembé.sp.gov.br

TABELA PARA COBRANÇA

<u>Hora/Utilizada trator-roçadeira, caminhão basculante, retroescavadeira e pá-carregadeira</u>	<u>Valores em reais correspondentes para cobrança</u>
Até 01 hora	R\$ 135,80
01 hora e 30 minutos	R\$ 203,72
02 horas	R\$ 271,60
02 horas e 30 minutos	R\$ 339,52
Acima de 02 horas e 30 minutos	R\$ 67,90 a cada hora a mais excedida para realização do serviço.